

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 86 – DOE – 11/05/18 - seção 1 – p.25

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS 35, de 10-5-2018

Define os valores do Piso de Atenção Básica Estadual, para o ano de 2018, bem como, a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual 53.019, de 20-05-2008, e dá outras providências

O Secretário da Saúde, considerando:

As determinações do Decreto Estadual 53.019, de 20-05-2008, que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

O Parágrafo Único, do Art. 3º, da Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem estar físico, mental e social;

A Portaria de Consolidação 6, de 28-09-2017 referente à consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei Federal 8.080/90; para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação 2, de 28-09-2017 Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo XXII que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde;

A Resolução SS-55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Deliberação CIB 34 de 25-05-2012 que aprova as Diretrizes e Estratégias para Estruturação da Política Estadual de Atenção Básica do Estado de São Paulo;

A Resolução SS-57, de 7-6-2013 que estabelece o Piso de Atenção Básica Estadual, A Deliberação CIB - 27, de 20-3-2018 que aprova o repasse de recursos do Piso de Atenção Básica Estadual aos municípios paulistas, para o exercício de 2018,.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de 134.249.097,00 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil e noventa e sete reais) como Piso de Atenção Básica Estadual, que serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual 53.019, de 20-05-2008.

Parágrafo Único - O repasse de recursos financeiros a que se reporta o “caput” do parágrafo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21-05-2008.

Artigo 2º - Os recursos devem ser aplicados pelos gestores municipais no custeio das ações de atenção básica de saúde.

Artigo 3º - O repasse terá como base de cálculo o valor de R\$ 3,00 per capita, considerando a estimativa da população residente nos municípios brasileiros estimativa para o TCU-São Paulo com ano de referência de 2016 (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme Anexo, que fica fazendo parte integrante da presente.

Artigo 4º - Os recursos financeiros serão transferidos trimestralmente aos Fundos Municipais de saúde, no mês subsequente ao vencimento do trimestre.

Artigo 5º - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste Piso de Atenção Básica, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, devendo onerar o Programa de Trabalho 10302093048490000 – Apoio Financeiro a Entidades e Municípios.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANEXO

(a que se reporta a Resolução SS- 35, de 10 de maio de 2018)

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	PAB ESTADUAL 2018	VALOR (R\$) ANUAL	VALOR POR TRIMESTRE (R\$)
350010	Adamantina	35.094	105.282,00		26.320,50
350020	Adolfo	3.616	10.848,00		2.712,00
350030	Aguaí	35.189	105.567,00		26.391,75
350040	Águas da Prata	8.065	24.195,00		6.048,75
350050	Águas de Lindóia	18.412	55.236,00		13.809,00

28855	Agua de Santa Adélia	557	1739,00	448,75
28860	Agua de São João	1.225	857,00	2.407,75
28875	Aguaçu	34.700	1532,00	17529,00
28875	Alambar	1.520	1439,00	4.269,00
28880	Alfândega	4.170	1274,00	1.085,00
28880	Alta	4.025	1225,00	1.082,75
28885	Alto Alegre	34.700	4622,00	32.566,25
28890	Alto Alegre	4.391	1242,00	122,00
28895	Alto Alegre	11.700	5693,00	1148,00
28900	Alto Alegre	1.424	1142,00	2.049,00
28905	Alto Alegre	1472	7.100,00	3.046,75
28910	Alto Alegre	5475	1425,00	1.064,25
28915	Alto Alegre	1.402	6346,00	2.069,50
28920	Alto Alegre	21141	6848,00	11373,75
28925	Alto Alegre	3878	14.353,00	2042,75
28930	Alto Alegre	5.825	12382,00	4.440,25
28935	Alto Alegre	26.742	21.226,00	5336,50
28940	Alto Alegre	4.309	1467,00	1.594,75
28945	Alto Alegre	5.209	17.009,00	4235,00
28950	Alto Alegre	14.600	7.200,00	3030,00
28955	Alto Alegre	6.317	14.993,00	4.876,75
28960	Alto Alegre	4.626	1207,00	3.019,00
28965	Alto Alegre	6.240	18.740,00	23.040,00
28970	Alto Alegre	4.302	1509,00	1.273,00
28975	Alto Alegre	25.117	25.117,00	8030,75
28980	Alto Alegre	20.52	42.541,00	7540,75
28985	Alto Alegre	19.149	58.468,00	16.571,00
28990	Alto Alegre	11.911	95.16,00	11.042,25
28995	Alto Alegre	5.579	14.571,00	4.320,25
29000	Alto Alegre	6.300	19.000,00	4.730,00
29005	Alto Alegre	1.576	7.041,00	1.007,00
29010	Alto Alegre	23.844	69.993,00	111.408,00
29015	Alto Alegre	19.112	36.209,00	93.570,00
29020	Alto Alegre	1.877	5.207,00	3.446,75
29025	Alto Alegre	6.402	25.206,00	6.319,50
29030	Alto Alegre	1.800	11.007,00	2.007,75
29035	Alto Alegre	11.670	33.214,00	4.866,00
29040	Alto Alegre	6.305	20.995,00	1.625,75
29045	Alto Alegre	31.774	151.279,00	21.349,00
29050	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29055	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29060	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29065	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29070	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29075	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29080	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29085	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29090	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29095	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29100	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29105	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29110	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29115	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29120	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29125	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29130	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29135	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29140	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29145	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29150	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29155	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29160	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29165	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29170	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29175	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29180	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29185	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29190	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29195	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29200	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29205	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29210	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29215	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29220	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29225	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29230	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29235	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29240	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29245	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29250	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29255	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29260	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29265	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29270	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29275	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29280	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29285	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29290	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29295	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29300	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29305	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29310	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29315	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29320	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29325	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29330	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29335	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29340	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29345	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29350	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29355	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29360	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29365	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29370	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29375	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29380	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29385	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29390	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29395	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29400	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29405	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29410	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29415	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29420	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29425	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29430	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29435	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29440	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29445	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29450	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29455	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29460	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29465	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29470	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29475	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29480	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29485	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29490	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29495	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29500	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29505	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29510	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29515	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29520	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29525	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29530	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29535	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29540	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29545	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29550	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29555	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29560	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29565	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29570	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29575	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29580	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29585	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29590	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29595	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29600	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29605	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29610	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29615	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29620	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29625	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29630	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29635	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29640	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29645	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29650	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29655	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29660	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29665	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29670	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29675	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29680	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29685	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29690	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29695	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29700	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29705	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29710	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29715	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29720	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29725	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29730	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29735	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29740	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29745	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29750	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29755	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29760	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29765	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29770	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29775	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29780	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29785	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29790	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29795	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29800	Alto Alegre	6.600	26.321,00	6.699,75
29805	Alto Alegre	14.611	31.842,00	4.975,75
29810	Alto Alegre	1.300	19.142,00	1.523,00
29815	Alto Alegre	7.700	23.570,00	5.302,50
29820	Alto Alegre	85.300	25.500,00	43.042,25
29825	Alto Alegre	1.445	5.071,00	1.007,75
29830	Alto Alegre	162.240	38.809,00	76.701,00
29835	Alto Alegre	1.848	41.242,00	103.026,75
29840	Alto Alegre	15.620	40.671,00	11.240,00
29845	Alto Alegre	5.806	15.999,00	3.076,00
29850	Alto Alegre	11.911	38.740,00	9.409,00
29855	Alto Alegre	38.538	246.870,00	66.702,00
29860	Alto Alegre	14.600	40.833,00	12.452,00
29865	Alto Alegre	5.600	15.000,00	7.750,00
29870	Alto			



3278	Pedras	4694	18.323,00	34579,00
3279	Pedreira Paulista	1379	1.217,00	1.282,00
3280	Pedro de Toledo	1150	1119,00	1.200,00
3281	Pedreiras	4149	38.127,00	44.886,00
3282	Pedra Branca	2578	37.017,00	41.026,00
3283	Pedras	4131	24.600,00	4.236,00
3284	Pedra	4261	28.723,00	24.620,00
3285	Pedras	5791	37.029,00	4.380,00
3286	Pedras	5490	34.021,00	41.390,00
3287	Pedra do Sal	3916	45.548,00	11.300,00
3288	Pedra do Sal	144.10	486.913,00	111.344,00
3289	Pedras	16391	49.501,00	11.025,00
3290	Pedra Branca	1439	41.701,00	19.940,00
3291	Pedras	3366	11.359,00	1.704,00
3292	Pedras	14448	42.144,00	10.934,00
3293	Pedras	2641	81.521,00	21.020,00
3294	Pedras	20649	1.082.250,00	298.842,00
3295	Pedras	2928	80.040,00	12.206,00
3296	Pedras	24362	74.206,00	16.571,00
3297	Pedras	11212	11.826,00	3.656,00
3298	Pedras do Rio Preto	1793	51.739,00	11.426,00
3299	Pedras	3430	80.600,00	30.307,00
3300	Pedras	7605	25.455,00	6.724,00
3301	Pedras	15126	34.480,00	9.910,00
3302	Pedras	8934	25.642,00	28.825,00
3303	Pedras	5361	35.910,00	1.520,00
3304	Pedras	3461	41.331,00	1.546,00
3305	Pedras	11410	30.190,00	6.362,00
3306	Pedras	5384	57.621,00	4.420,00
3307	Pedras	2126	64.020,00	16.090,00
3308	Pedras	7484	48.482,00	1.624,00
3309	Pedras	4618	34.640,00	20.120,00
3310	Pedras	439	31.681,00	1.920,00
3311	Pedras	230	7.729,00	1.946,00
3312	Pedras	4214	12.740,00	1.969,00
3313	Pedras	1464	31.981,00	16.571,00
3314	Pedras	5123	26.681,00	19.957,00
3315	Pedras	5518	60.390,00	41.320,00
3316	Pedras	12171	48.711,00	11.952,00
3317	Pedras	14657	38.571,00	12.687,00
3318	Pedras	1819	38.921,00	1.740,00
3319	Pedras	2010	38.927,00	11.025,00
3320	Pedras	3810	101.190,00	10.520,00
3321	Pedras	5311	93.120,00	1.880,00
3322	Pedras	4307	52.901,00	1.025,00
3323	Pedras	1584	48.482,00	10.520,00
3324	Pedras	4718	18.740,00	12.700,00
3325	Pedras	21130	52.141,00	50.111,00
3326	Pedras	3437	19.420,00	24.620,00
3327	Pedras	8919	11.420,00	21.740,00
3328	Pedras	1411	19.940,00	1.520,00
3329	Pedras	11798	47.240,00	16.546,00
3330	Pedras	1217	4.621,00	2.420,00
3331	Pedras	12173	30.110,00	3.500,00
3332	Pedras	484	14.621,00	4.820,00
3333	Pedras	638	27.280,00	4.272,00
3334	Pedras	26794	89.921,00	21.140,00
3335	Pedras	189	11.701,00	1.880,00
3336	Pedras	1960	59.640,00	14.696,00
3337	Pedras	4184	26.721,00	4.676,00
3338	Pedras	1474	40.640,00	41.320,00
3339	Pedras	734	21.941,00	1.420,00
3340	Pedras	139	18.110,00	1.540,00
3341	Pedras	1248	19.940,00	4.790,00
3342	Pedras	1743	52.740,00	11.620,00
3343	Pedras	441	13.880,00	1.490,00
3344	Pedras	451	13.780,00	1.420,00
3345	Pedras	124	6.701,00	1.400,00
3346	Pedras	748	21.940,00	1.870,00
3347	Pedras	12110	30.190,00	30.820,00
3348	Pedras	4146	1.421.210,00	30.820,00
3349	Pedras	140	10.640,00	1.704,00
3350	Pedras	1468	12.120,00	4.960,00
3351	Pedras	10126	10.240,00	7.020,00
3352	Pedras	19420	68.420,00	15.380,00
3353	Pedras	5464	18.120,00	19.060,00
3354	Pedras	4861	34.321,00	34.640,00
3355	Pedras	1110	5.340,00	1.660,00
3356	Pedras	536	12.940,00	4.380,00
3357	Pedras	1814	14.021,00	11.950,00
3358	Pedras	1142	21.210,00	1.621,00
3359	Pedras	1071	1.901,00	1.300,00
3360	Pedras	1381	4.361,00	2.110,00
3361	Pedras	532	10.020,00	4.940,00
3362	Pedras	184	7.301,00	1.600,00
3363	Pedras	4014	10.121,00	4.020,00
3364	Pedras	1134	14.021,00	4.800,00
3365	Pedras	1473	10.021,00	11.020,00
3366	Pedras	1461	15.340,00	1.620,00
3367	Pedras	1170	18.120,00	12.800,00
3368	Pedras	4038	18.120,00	12.800,00
3369	Pedras	4171	27.701,00	9.440,00
3370	Pedras	4121	12.120,00	1.980,00
3371	Pedras	1522	6.701,00	1.440,00
3372	Pedras	530	17.001,00	4.460,00
3373	Pedras	100	77.021,00	10.200,00
3374	Pedras	1468	41.640,00	10.620,00
3375	Pedras	219	4.480,00	1.600,00
3376	Pedras	4171	11.110,00	12.700,00
3377	Pedras	294	4.291,00	1.520,00
3378	Pedras	5216	39.140,00	14.020,00
3379	Pedras	4091	14.020,00	15.380,00
3380	Pedras	512	17.001,00	4.240,00
3381	Pedras	3138	34.740,00	11.020,00
3382	Pedras	2312	21.210,00	11.020,00
3383	Pedras	5549	30.420,00	42.600,00
3384	Pedras	822	26.100,00	4.940,00
3385	Pedras	1361	12.001,00	4.420,00
3386	Pedras	2554	7.421,00	1.820,00
3387	Pedras	2736	40.480,00	14.020,00
3388	Pedras	1469	77.021,00	14.420,00
3389	Pedras	118	4.560,00	1.420,00
3390	Pedras	133	4.710,00	1.520,00
3391	Pedras	12630	10.701,00	8.840,00
3392	Pedras	1111	41.110,00	11.520,00
3393	Pedras	7136	139.240,00	54.940,00
3394	Pedras	437	20.701,00	9.880,00
3395	Pedras	2237	67.701,00	13.840,00
3396	Pedras	4221	24.840,00	4.720,00
3397	Pedras	1481	10.121,00	4.020,00
3398	Pedras	4284	20.721,00	11.020,00
3399	Pedras	138	4.580,00	1.270,00
3400	Pedras	418	11.980,00	1.400,00
3401	Pedras	4870	1.311.020,00	10.740,00
3402	Pedras	1799	12.140,00	4.940,00
3403	Pedras	82132	2.447.740,00	44.640,00
3404	Pedras	14465	49.420,00	11.840,00
3405	Pedras	15635	18.290,00	10.620,00
3406	Pedras	24635	18.290,00	10.620,00
3407	Pedras	1284	4.420,00	1.460,00
3408	Pedras	8934	24.001,00	47.520,00
3409	Pedras	287	1.621,00	1.800,00
3410	Pedras	1394	1.401,00	1.620,00
3411	Pedras	211	4.401,00	1.600,00
3412	Pedras	5028	22.501,00	17.000,00
3413	Pedras	854	26.541,00	4.600,00
3414	Pedras	411	12.540,00	1.120,00
3415	Pedras	14511	40.401,00	40.620,00
3416	Pedras	4448	1.99.440,00	14.940,00
3417	Pedras	48.92	1.80.350,00	52.080,00

35485	São Lourenço da Serra	15.323	45.969,00	11.492,25
35500	São Luís do Paraitinga	10.735	32.205,00	8.851,25
355010	São Manuel	40.532	121.596,00	30.399,00
355020	São Miguel Arcanjo	32.840	98.520,00	24.630,00
355030	São Paulo	12.038.175	36.114.525,00	9.028.631,25
355040	São Pedro	34.595	103.785,00	25.946,25
355050	São Pedro do Turvo	7.596	22.788,00	5.697,00
355060	São Roque	87.506	262.518,00	65.629,50
355070	São Sebastião	84.294	252.882,00	63.229,50
355080	São Sebastião da Gramma	12.335	37.005,00	9.251,25
355080	São Simão	15.165	45.405,00	11.373,25
355100	São Vicente	357.989	1.073.967,00	268.491,75
355110	Sarapuí	9.936	29.808,00	7.452,00
355120	Sarutubá	3.687	11.061,00	2.765,25
355130	Sebastianópolis do Sul	3.373	10.119,00	2.529,75
355140	Serra Azul	13.516	40.548,00	10.137,00
355160	Serra Negra	28.534	85.602,00	21.408,50
355150	Serana	43.293	129.879,00	32.469,75
355170	Sertãozinho	121.412	364.236,00	91.858,00
355180	Sete Barras	13.098	39.294,00	9.823,50
355190	Sertãozinho	16.962	50.886,00	12.721,50
355200	Silveiras	6.193	18.579,00	4.644,75
355210	Socorro	39.886	119.688,00	29.922,00
355220	Soncas	652.481	1.957.443,00	489.369,75
355230	Sud Menocci	7.723	23.169,00	5.792,25
355240	Sunam	269.522	808.566,00	202.141,50
355255	Suzanópolis	3.790	11.370,00	2.842,50
355250	Suzano	288.056	864.168,00	216.042,00
355260	Talapuí	12.178	36.534,00	9.133,50
355270	Talatinga	16.021	48.063,00	12.015,75
355280	Taloso da Serra	275.948	827.844,00	206.961,00
355290	Taciba	6.152	18.456,00	4.614,00
355300	Taguai	12.851	38.553,00	9.638,25
355310	Taijuba	6.230	18.690,00	4.672,50
355320	Talho	5.604	16.812,00	4.203,00
355330	Tambuí	23.241	69.723,00	17.439,75
355340	Taubaté	25.597	76.791,00	19.197,75
355350	Tapiraí	8.010	24.030,00	6.007,50
355360	Tapiraíba	13.069	39.207,00	9.801,75
355365	Tapuiraí	2.821	8.463,00	2.115,75
355370	Taparatinga	56.771	170.313,00	42.578,25
355380	Taparubá	23.202	69.606,00	17.401,50
355385	Tapurahá	5.660	16.980,00	4.245,00
355390	Tatobá	7.236	21.708,00	5.427,00
355395	Tatunã	14.378	43.134,00	10.783,50
355400	Tatuí	117.823	353.469,00	88.367,25
355410	Taubaté	305.174	915.522,00	228.880,50
355420	Tijubá	4.713	14.139,00	3.534,75
355430	Teodoro Sampaio	22.795	68.385,00	17.096,25
355440	Terra Roxa	9.164	27.492,00	6.873,00
355450	Tetê	40.613	121.839,00	30.459,75
355460	Timbui	2.695	8.085,00	2.021,25
355465	Torre de Pedra	2.385	7.155,00	1.788,75
355470	Torrinha	9.890	29.670,00	7.417,50
355475	Tubujá	1.677	5.031,00	1.257,75
355480	Tremembé	45.414	136.242,00	34.069,50
355490	Três Fronteiras	5.743	17.229,00	4.307,25
355495	Tuizé	6.612	19.836,00	4.959,00
355500	Tupã	65.705	197.115,00	49.278,75
355510	Tupã Paulista	15.238	45.714,00	11.428,50
355520	Turibá	2.013	6.039,00	1.509,75
355530	Turmalina	1.854	5.562,00	1.390,50
355535	Ubatuba	5.996	17.988,00	4.497,00
355540	Ubatuba	87.364	262.092,00	65.523,00
355550	Ubirajara	4.711	14.133,00	3.533,25
355560	Uchoa	10.008	30.024,00	7.506,00
355570	Urânia Paulista	1.773	5.319,00	1.329,75
355580	Urânia	9.141	27.423,00	6.855,75
355590	Uru	1.218	3.654,00	913,50
355600	Urupês	13.580	40.740,00	10.185,00
355610	Valentim Gentil	12.610	37.830,00	9.457,50
355620	Valinhos	122.163	366.489,00	91.622,25
355630	Valparaíso	25.316	75.948,00	18.987,00
355635	Vargem	10.000	30.000,00	7.500,00
355640	Vargem Grande do Sul	42.061	126.183,00	31.545,75
355645	Vargem Grande Paulista	49.542	148.626,00	37.156,50
355650	Várzea Paulista	117.772	353.316,00	88.329,00
355660	Vera Cruz	10.980	32.940,00	8.235,00
355670	Vinhedo	73.855	221.565,00	55.391,25
355680	Viradouro	18.542	55.626,00	13.906,50
355690	Vista Alegre do Alto	8.171	24.513,00	6.128,25
355695	Vitória Brasil	1.827	5.481,00	1.370,25
355700	Votorantim	118.858	356.574,00	89.143,50
355710	Votuporanga	92.032	276.096,00	69.024,00
355715	Zacarias	2.605	7.815,00	1.953,75
Total		44.749.699	134.248.097,00	33.562.274,25